



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

TERMO ADITIVO N.º 184/2023 – SESAU.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Secretaria Municipal de Saúde
Administrativa PROJU-ADM
De acordo com o artigo 61
parágrafo único da Lei nº 8.666/93 que o resumo
de contrato nº 081/2022 entre o Município e
a empresa oficial (Doc) em 11/09/2023
SECRETARIA DA PROJU-ADM

TERMO ADITIVO Nº. 003 AO CONTRATO Nº.
081/2022, FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE
ALAGOINHAS E EMERSON BERNARDO COHIM
MARINHO GOMES SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI.

O MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, representado neste ato pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Graciliano de Freitas, s/n, CEP: 48.000-990, Alagoinhas - BA, inscrito no CNPJ/MF sob número 11.325.698/0001-31, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. LAÍNA GABRIELE RAMOS PASSOS LÔBO, brasileira, casada, portadora de RG n.º 10.042.556-91, inscrita no CPF/MF sob o n.º 013.602.395-96, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a EMERSON BERNARDO COHIM MARINHO GOMES SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI, Pessoa Jurídica do Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 21.661.816/0001-36, situada à Praça Arnaldo Brito, nº 140, Santa Mônica, Feira de Santana, neste ato representado por EMERSON BERNARDO COHIM MARINHO GOMES, inscrito no CPF/MF sob nº 002.951.825-39 e portador do RG nº 07464024-06 SSP/BA, doravante denominado **CONTRATADO**, ajustam a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 081/2022, firmado pelas partes aqui qualificadas em 22 de março de 2022, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do referido contrato, conforme processo administrativo nº. 8427/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

De acordo o art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, fica prorrogada a vigência desta avença, passando a mesma a vigorar a partir de 25 de agosto de 2023 até 25 de agosto de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Segundo informações inseridas no PRDC (Pedido de Realização de Despesa e Contratação) pela Secretaria solicitante, o valor do Termo Aditivo é de R\$ 130.320,00 (cento e trinta mil trezentos e vinte reais).

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta do orçamento vigente no Exercício/2023, do Município de Alagoinhas – Bahia, através da seguinte classificação orçamentária

SECRETARIA	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
SESAU	2.022	3.3.90.34	500.1002/600.0000

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato referido neste Termo Aditivo, que não colidam com as disposições deste instrumento.

Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Alagoinhas, 24 de agosto de 2023.

LAÍNA GABRIELE RAMOS PASSOS LÔBO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

EMERSON BERNARDO COHIM MARINHO GOMES
SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI
CONTRATADA





Termo Aditivo n.º 181/2023 – Contratante: O Município de Alagoinhas e a Secretaria Municipal de Saúde – Contratada: **JOSÉ ALBERTO LINS DE FARIAS**– Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 – Tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do contrato n.º 048/2022. – Data de Assinatura: 03/08/2023.

Termo Aditivo n.º 182/2023 – Contratante: O Município de Alagoinhas e a Secretaria Municipal de Saúde – Contratada: **JOSÉ ALBERTO LINS DE FARIAS**– Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 – Tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do contrato n.º 049/2022. – Data de Assinatura: 03/08/2023.

Termo Aditivo n.º 183/2023 – Contratante: O Município de Alagoinhas e a Secretaria Municipal de Saúde – Contratada: **ACSP SERVIÇOS MÉDICOS**– Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 – Tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do contrato n.º 055/2022. – Data de Assinatura: 03/08/2023.

Termo Aditivo n.º 184/2023 – Contratante: O Município de Alagoinhas e a Secretaria Municipal de Saúde – Contratada: **EMERSON BERNADO COHIM MARINHO GOMES SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI**– Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 – Tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do contrato n.º 081/2022. – Data de Assinatura: 24/08/2023.

Termo Aditivo n.º 185/2023 – Contratante: O Município de Alagoinhas e a Secretaria Municipal de Saúde – Contratada: **CADIZ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**– Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 – Tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do contrato n.º 125/2022. – Data de Assinatura: 03/08/2023.

Termo Aditivo n.º 186/2023 – Contratante: O Município de Alagoinhas e a Secretaria Municipal de Saúde – Contratada: **PAGLIARES TOMINAGA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME**– Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 – Tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do contrato n.º 241/2022. – Data de Assinatura: 08/08/2023.

Termo Aditivo n.º 187/2023 – Contratante: O Município de Alagoinhas e a Secretaria Municipal de Saúde – Contratada: **MARQUES OLIVEIRA INSTITUTO DE SAÚDE LTDA ME**– Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 – Tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do contrato n.º 246/2022. – Data de Assinatura: 15/08/2023.

Termo Aditivo n.º 188/2023 – Contratante: O Município de Alagoinhas e a Secretaria Municipal de Saúde – Contratada: **ANDRESSA LOPES DO NASCIMENTO** – Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 – Tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do contrato n.º 099/2022. – Data de Assinatura: 24/08/2023.

Termo Aditivo n.º 189/2023 – Contratante: O Município de Alagoinhas e a Secretaria Municipal de Saúde – Contratada: **ANDRESSA LOPES NASCIMENTO**– Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 – Tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do contrato n.º 037/2022. – Data de Assinatura: 03/08/2023.